



## PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 139/2018

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafado “Autoriza o Poder Executivo a promover a Transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 15.839.000,00 (quinze milhões e oitocentos e trinta e nove mil reais), consignados no Orçamento vigente.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### PROJETO DE LEI N.º 139/2018.

“Autoriza o Poder Executivo a promover a Transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 15.839.000,00 (quinze milhões e oitocentos e trinta e nove mil reais), consignados no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$15.839.000,00 (quinze milhões e oitocentos e trinta e nove mil reais), consignados no Orçamento vigente, a saber:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.07	Departamento de Regulação	
Proj/Ativ:	2.10.07.10.122.0004.2089	Manutenção do Serviço de Regulação	
Fonte:	102	IDUSO: P/V	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	15.839.000,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>15.839.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente Transposição decorrerão da realocação parcial das dotações a seguir discriminadas:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	12.00	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade:	12.03	Depto de Energia e Saneamento	
Proj/Ativ:	2.12.03.04.122.0020.2187	Custeio de Água e Energia Elétrica dos Prédios Públicos	
Fonte:	100	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	3.000.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assessoria Técnica

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	12.00	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade:	12.03	Depto de Energia e Saneamento	
Proj/Ativ:	2.12.03.17.512.0015.1047	Universalização do Saneamento Básico	
Fonte: 100	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	500.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	6.768.000,00
	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	352.000,00
	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.166.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	12.00	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade:	12.03	Depto de Energia e Saneamento	
Proj/Ativ:	2.12.03.25.751.0020.1048	Implantação do Sistema Fotovoltaico	
Fonte: 100	IDUSO: P/C		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	49.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	12.00	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade:	12.03	Depto de Energia e Saneamento	
Proj/Ativ:	2.12.03.25.751.0020.1049	Modernização dos Equipamentos Elétricos dos Prédios Públicos	
Fonte: 100	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	74.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.425.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	16.00	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Subunidade:	16.04	Depto de Políticas Públicas de Esporte e Lazer	
Proj/Ativ:	2.16.04.27.812.0009.2136	Parceria e Apoio a Organizações e Entidades Esportivas	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.50.41.00	Contribuições	180.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	80.00	Encargos Gerais do Município	
Subunidade:	80.03	Recursos Supervisionados pela SMF	
Proj/Ativ:	2.80.03.28.843.0000.0006	Dívida com Fornecedores	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.325.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>15.839.000,00</b>



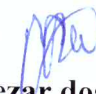
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assessoria Técnica

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 12 de dezembro de 2018.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
**Antônio José Ferreira Neto**  
PRESIDENTE

  
**Paulo Cezar dos Reis**  
VICE-PRESIDENTE

  
**Rogério Antônio Bento**  
RELATOR